

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0.50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 1.00

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretario: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 17.488, DE 11 DE AGOSTO DE 1947

(RETIFICAÇÃO)

Cria o Conselho de Serviço Social de Menores.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Será constituído na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, sob a presidência do respectivo Secretário, o Conselho de Serviço Social de Menores.

Artigo 2.º — O Conselho será composto do Diretor do Serviço Social de Menores, do M. Juiz de Menores, de dois representantes do Governo, nomeado pelo sr. Governador do Estado, do Curador de Menores, de um representante do Serviço Social, de dois membros eleitos pelas Instituições Particulares de assistência a menores, matriculados na forma da lei e de um representante dos postos de orientação social dos bairros da Capital.

Artigo 3.º — As eleições dos membros serão feitas anualmente, na Diretoria do Serviço, até o dia 10 de janeiro de cada ano.

Artigo 4.º — O Conselho, que terá função opinativa, reunir-se-á até dia 10 de cada mês, tomando conhecimento de problemas, projetos, inquéritos e estudos que lhe forem distribuídos, ao mesmo tempo que poderá oferecer sugestões e planos para o aperfeiçoamento do Serviço.

Artigo 5.º — O Conselho deverá, outrossim, quando julgar conveniente efetuar visitas aos estabelecimentos de educação e reforma do Serviço ou por este fiscalizados, a fim de dar parecer sobre seu estado e sua eficiência.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de agosto de 1947.

ADHEMAR DE BARROS
Miguel Reale

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 11 de agosto de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N.º 17.489, DE 11 DE AGOSTO DE 1947

Cria os postos de orientação social para menores.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições DECRETA:

Artigo 1.º — Haverá em cada bairro, sediado no Grupo Escolar, um posto de orientação social.

Artigo 2.º — O posto será organizado pelo Serviço Social de Menores, de acordo com a direção do Grupo Escolar, dele participando, além de professores e assistentes sociais, as pessoas representativas do bairro.

a) O Posto tem por fim:

1.º — Prestar assistência moral e material às crianças do bairro, necessitadas e em perigo de abandono moral e material;

2.º — Orientá-las e assisti-las no próprio lar, oferecendo-lhes assistência médica, dentária e escolar por intermédio do Serviço;

3.º — Enviar-las para clínicas de conduta do Serviço para cumprir essa orientação;

4.º — Entrar em entendimento com entidades particulares e públicas para, de acordo com o Serviço, colocar os menores em solidão, ou em trabalho, na forma da lei.

Artigo 3.º — Cada posto deverá eleger seu presidente, que será no bairro o patrono de seus menores.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de S. Paulo, aos 11 de agosto de 1947.

ADHEMAR DE BARROS
Miguel Reale

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 11 de agosto de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 17.490, DE 12 DE AGOSTO DE 1947

Dá a denominação de "Professora LAURINDA VIEIRA PINTO", ao Grupo Escolar de Ibiúna.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Ibiúna passa a denominar-se — "Professora LAURINDA VIEIRA PINTO".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 12 de agosto de 1947.

ADHEMAR DE BARROS
Francisco Brasiense Fusco

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 12 de agosto de 1947.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral

SECRETARIA DO GOVERNO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETOS DE 12 DO CORRENTE

Contratando o Eng. Paulo Araujo Corrêa de Brito, posto a disposição da Universidade de São Paulo, por ato de 26 de abril último; e publicado a 1.º de maio próximo futuro, do Secretário da Viação, nos termos do artigo 213 e parágrafos do Decreto-lei 12.273, de 28-1-41, para, no período de um (1) ano, a contar de 1.º de março próximo passado, reger a cadeira n. 4 "Metereologia Nacional", da Escola Politécnica, com os salários equivalentes ao padrão "S", correndo a despesa pela verba 7-011, do orçamento vigente.

Nomeando:

O Eng. Agrônomo Admar Cervellini, para, nos termos do artigo 18, inciso V, do Decreto-lei 12.273, de 28-1-41, substituir, de acordo com o artigo 90 e parágrafos do citado decreto-lei, o Eng. Agrônomo Octavio de Campos Pacheco, Assistente, padrão P, do G-I, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", (1.ª, cadeira — "Física e Meteorologia"), — durante o seu impedimento, a partir de 1.º do corrente.

Nomeando:

O Dr. Ruy Escorel Ferreira Santos para exercer, em comissão, nos termos do art. 18, inciso I, do Decreto-lei 12.273, de 28-1-41, o cargo de Assistente, padrão N, do G-I da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, na vaga do Dr. Aivaró Dino de Almeida, exonerado por decreto de 3º de julho último. A despesa correrá pela verba 11-011, do orçamento vigente.

Declarando competir:

Ao sr. Manoel Tobal, Técnico de Laboratório, classe M, do G-II, da PP, do Quadro da Universidade, lotado na Faculdade de Medicina, mais a sexta parte dos respectivos vencimentos, a partir de 10 de julho último, de acordo com o artigo 98, da Constituição Estadual e art. 8.º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

ao Professor dr. Ludgero da Cunha Motta, catedrático, padrão "S" do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, mais a sexta parte dos respectivos vencimentos, a partir de 10 de julho último, de acordo com o art. 98, da Constituição Estadual e art. 8.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

ao Servente, classe G, do G-II da PS, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, sr. Maurício Ribeiro da Silva, mais a sexta parte dos respectivos vencimentos, a partir de 10 de julho último, de acordo com o artigo 98, da Constituição Estadual e art. 8.º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

ao Professor dr. João de Aguiar Pupo, Catedrático, padrão "S" do G-II da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, mais a sexta parte dos respectivos vencimentos, a partir de 10 de julho último, de acordo com o artigo 98, da Constituição Estadual e artigo 8.º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

ao Professor, padrão "S", de t. 1., e mais 1/3 sobre S, do G-II, da PP, do Quadro de Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, dr. Alino Augusto de Azevedo Antunes, mais a sexta parte dos respectivos vencimentos, a partir de 10 de julho último, de acordo com o artigo 98, da Constituição Estadual e art. 8.º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 11 DO CORRENTE:

Exonerando:

o sr. Virgílio Martins de Oliveira, do cargo de suplente do juiz de casamentos do 23.º subdistrito (Tucuruvi) do distrito da sede da comarca de São Paulo; o sr. Mário Ribeiro da Silva, do cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito da sede da comarca de Ourinhos; o sr. Germano Zülke do cargo de juiz de casamentos do distrito da sede da comarca de Ourinhos; o sr. Messias Nazareth Fonseca, do cargo de juiz de casamentos do distrito de Tremembé, comarca de Taubaté; o sr. Jesus de Castro, do cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Tremembé, comarca de Taubaté; o sr. Gusmão Pinto da Cunha, do cargo de juiz de casamentos do 2.º subdistrito do distrito da sede da comarca de São José dos Campos; o sr. Virgílio Souto de Campos, do cargo de suplente do juiz de casa-

mentos do distrito de Aracajú, comarca de Itapeva; o sr. Palmiro Pasquotto, do cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Laranjal Paulista, comarca de Tietê; o sr. José Geraldo, do cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Rosália, comarca de Marília; o sr. Adinaei Moreira, do cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Cajobi, comarca de Olímpia; o sr. Antonio de Oliveira Sobrinho, do cargo de juiz de casamentos do distrito de Cajobi, comarca de Olímpia; o sr. João Cordeiro, do cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Piacatú, comarca de Birigui; o sr. Edson Benedito dos Reis, do cargo de juiz de casamentos do distrito de Piacatú, comarca de Birigui; o sr. João Lessi, do cargo de juiz de casamentos do distrito de Embaúba, comarca de Olímpia; o sr. Nicanor Ribeiro Bessa, do cargo de juiz de casamentos do distrito de Iepê, comarca de Rancheira; o sr. Armando Souza Pereira, do cargo de juiz de casamentos do 23.º subdistrito (Tucuruvi) do distrito da sede da comarca de São Paulo; o sr. Mario Cesare Porto, do cargo de juiz de casamentos do 1.º subdistrito do distrito da sede da comarca de São José dos Campos; o sr. Luiz de Alcântara Lopes, do cargo de juiz de casamentos do distrito de Oleo, comarca de Pirajú;

nos termos do artigo 50, do decreto-lei n. 11.069 de 26 de abril de 1940:

o sr. Oswaldo Reichert, do cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito de Buri, comarca de Itapeva; o sr. José Bruschini Filho, do cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito de Monte Azul do Turvo, comarca de Bebedouro; o sr. Guaracy Salgado, do cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito de Aracajú, comarca de Itapeva;

Nomeando:

nos termos do artigo 1.º do decreto n. 8.048, de 25 de agosto de 1932:

o sr. Theofilo Salgado de Freitas, para exercer o cargo de juiz de casamentos do distrito do Oleo, comarca de Pirajú; o sr. Pedro Pasano, para o cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito do Oleo, comarca de Pirajú; o sr. Alcides Patrício de Moraes, para o cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Monte Azul do Turvo, comarca de Bebedouro; o sr. Alípio da Silva Vianna, para o cargo de juiz de casamentos do 1.º subdistrito do distrito da sede da comarca de São José dos Campos; o sr. José Canaúdo de Mello, para o cargo de suplente do juiz de casamentos do 1.º subdistrito do distrito da sede da comarca de São José dos Campos; o sr. Hereschel Evangelista Pires, para o cargo de juiz de casamentos do distrito de Iepê, comarca de Rancheira; o sr. Fidelino Ignácio Rubens, para o cargo de juiz de casamentos do distrito de Embaúba, comarca de Olímpia; o sr. José Amancio de Oliveira, para o cargo de juiz de casamentos do distrito de Piacatú, comarca de Birigui; o sr. José Risoto, para o cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Piacatú, comarca de Birigui; o sr. Luiz Borim, para o cargo de juiz de casamentos do distrito de Serrana, comarca de Ribeirão Preto; o sr. Elyrio Baricalla, para o cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Serrana, comarca de Ribeirão Preto; o sr. Antonio Ferraz de Carvalho, para o cargo de juiz de casamentos do distrito de Cajobi, comarca de Olímpia; o sr. Henrique Guariente, para o cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Cajobi, comarca de Olímpia; o sr. José de Oliveira Santos para o cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Rosália, comarca de Marília; o sr. Palmiro Pasquotto, para o cargo de juiz de casamentos do distrito de Laranjal Paulista, comarca de Tietê; o sr. Milton Pastre para o cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Laranjal Paulista, comarca de Tietê; o sr. Pedro José da Silva para o cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Aracajú, comarca de Itapeva; o sr. Alvarino Guilherme da Silva, para o cargo de juiz de casamentos do 2.º subdistrito do distrito da sede da comarca de São José dos Campos; o sr. José Domingues da Silva, para o cargo de suplente do juiz de casamentos do 2.º subdistrito do distrito da sede da comarca de São José dos Campos; o dr. Fausto Longo Batista Pereira, para o cargo de juiz de casamentos do distrito de Gualçara, comarca de Lins; o sr. Eugênio Guizard, para o cargo de juiz de casamentos do distrito de Tremembé, comarca de Taubaté; o sr. José F. Martins Guimarães, para o cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Buri, comarca de Itapeva; o sr. Silvano Chiarádia, para o cargo de juiz de casamentos do distrito da sede da comarca de Ourinhos; o sr. Alfredo Gori, para o cargo de juiz de casamentos do 2.º subdistrito do distrito da sede da comarca de Barretos; o sr. Juvenino Ramos Martins, para o cargo de suplente do juiz de casamentos do 2.º subdistrito do distrito da sede da comarca de Barretos; o sr. José Lozano de Araújo para o cargo de juiz de casamentos do 23.º subdistrito (Tucuruvi) do distrito da sede da comarca de São Paulo; o sr. Manoel Pereira Gomes, para o cargo de suplente do juiz de casamentos do 23.º subdistrito (Tucuruvi), do distrito da sede da comarca de